



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL N.º 1.267/02, de 15 de Janeiro de 2002.

“Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.”

CELSO CASAGRANDE, Prefeito Municipal em Exercício de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS a avenida que inicia nos vértices 06 e 07 do perímetro urbano localizado no Pontilhão de Léo Carlos Fellini até o KM 10 do acesso a RST 332, onde inicia a Rua Júlio de Castilhos, nas imediações da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, à Sudeste da Cidade, neste Município.

Parágrafo Único - A Avenida Júlio de Castilho é assinalada no mapa anexo, o qual fará parte desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA,
aos quinze dias do mês de janeiro de 2002.


CELSO CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se Publique-se
Data Supra


PEDRO JOSÉ MORAIS AIRES
Secretário Municipal da Administração

PUBLICAÇÃO NO QUADRO MURAL
GPM/SMA NO PERÍODO DE
15/01 A 15/02/02